



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre estabilidade da servidora da
Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no Art. 18 da Resolução nº 003/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º- Declara **ESTÁVEL** a servidora abaixo identificada, a contar de 14/01/2022, nos termos do Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 294/99:

I - Processo Administrativo nº 09/2021- Servidora Luana Cruz Batista da Silva - Matrícula –092- Recepcionista/Telefonista- Períodos 14/01/2019 a 13/01/2022 – APTO A ESTABILIDADE;

Parágrafo único: A presente declaração de estabilidade deverá ser publicada no diário eletrônico do Estado de Minas Gerais-IOMG, nos termos do §6º do Art. 18 da Resolução 003/2021.

Art.3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 13 de janeiro de 2022.

Anselmo José Barbosa de Paiva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 13/01/2022 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva